



LEI Nº. 526, de 30 de dezembro de 1965.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS COM ATERRO NO PASSO INTERNACIONAL.

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender a importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para cobrir as despesas efetuadas no aterro do Passo Internacional, à Av. República Argentina.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por Verba própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 30 de dezembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. da Prefeit. Mun. De Dion. Cerqueira, dia 30/12/65.

Silverino A. Taparello
Secret. Substituto.